

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20251918.			
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.		
ORDENADOR DE DESPESAS:	Everaldo de Souza Martins Filho.		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	2.828/2025-1DOC-SEMSA.		
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Credenciamento Eletrônico Nº 001/2024-SEMSA.		
OBJETO:	Contratação de empresa que oferte serviço especializado em anestesiologia sob o regime de plantão para o atendimento da demanda do Hospital Municipal de Santarém com abertura da 5ª Sala de Cirurgia.		
EMPRESA CONTRATADA:	SAOP - Serviço de Anestesiologia do Oeste do Pará (CNPJ Nº 63.833.883/0001-30).	Contrato Nº 119/2024-SEMSA.	Valor R\$ 1.168.000,00.
ASSUNTO:	1º Termo Aditivo para prorrogar o prazo contratual.		
VIGÊNCIA CONTRATUAL:	24/05/2024 a 24/05/2025 - 12 (Doze) meses.		
VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO:	25/05/2025 a 25/09/2025 - 4 (Quatro) meses.		
VALOR E QUANTITATIVO DO 1º TERMO ADITIVO:	R\$ 396.800,00.		
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:	R\$ 1.564.800,00.		
GESTORES DO CONTRATO:	Bruna Rafaela Aguiar Neves. Nara Lidian Marins Marques - Comitê Gestor		
FISCAIS DO CONTRATO:	Srª Adeliane Silva Frota - HMS e Srª Jacqueline Silva Corrêa - Sup. Centro Cirúrgico.	Portaria Nº 134/2024-SEMSA.	

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se do 1º Termo Aditivo para prorrogar o prazo ao Contrato Nº 119/2024-SEMSA, oriundo do Credenciamento Eletrônico Nº 001/2024-SEMSA cujo objeto é a contratação de empresa que oferte serviço especializado em anestesiologia sob o regime de plantão para o atendimento da demanda do Hospital Municipal de Santarém com abertura da 5ª Sala de Cirurgia.

A documentação eletrônica está arquivada na plataforma 1DOC da Secretaria, e deu entrada nesta Controladoria no dia 02 de outubro de 2025 às 14h29, através do Processo Administrativo 2.828/2025-SEMSA, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

Entretanto, **este parecer é emitido exclusivamente para fins de cumprimento de exigência documental, uma vez que o 1º Termo Aditivo teve sua vigência encerrada em 24/05/2025 com execução de pagamentos**, estando, portanto, impossibilitado de sofrer qualquer medida corretiva ou retroativa de efeitos administrativos

II - INSTRUÇÃO DOCUMENTAL DO 1º TERMO ADITIVO:

Considerando que a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo de serviço e fornecimento contínuo deve ser motivada pelas condições favoráveis ajustadas pela Administração, as quais

comproven a vantajosidade da renovação em comparação com a celebração de um novo pacto (art. 107, da Lei Nº 14.133/2021).

O presente aditivo encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Nº 14.133/2021, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa de rosto do 1º Termo Aditivo (sem numeração);
- ✓ Memorando 20.377/2025-TEC-ASS/SEMSA de 21 de maio de 2025 encaminhando para Setores Envolvidos documentos pertinentes à formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 119/2024-SEMSA. Constan anexados: Justificativa assinada pelo fiscal do contrato; Relatórios de Fiscal de Acompanhamento do Contrato Nº 119/2024-SEMSA dos meses de Junho/2024 a Abril/2025; Mapa de Composição de Custo; Mapa de Riscos prorrogação de contrato; Pesquisas PNCP; Documento de Formalização de Demanda; Cópias dos Contratos Nºs 002/2023-SEMSA/FMS e 242/2024-SEMSA (FLS. 1 a 74);
- ✓ Ofício da Secretaria Municipal de Saúde para empresa Serviço de Anestesiologia do Oeste do Pará - SAOP solicitando que informe se há interesse no aditivo de prazo por mais 04 (Quatro) meses no Contrato Nº 119/2024-SEMSA (FL. 75);
- ✓ Ofício da empresa Serviço de Anestesiologia do Oeste do Pará - SAOP expondo o aceite de prorrogação de prazo (FL. 76);
- ✓ Termo de Autorização de Aditamento (FL. 77);
- ✓ Memorando Nº 093/2025-CPL/SEMSA de 21 de maio solicitando do NAF/SEMSA rubrica orçamentária para o 1º Termo Aditivo (FL. 78);
- ✓ Memorando Nº 128/2025-NAF/SEMSA de 21 de maio de 2025 informando ao NLC/SEMSA a rubrica orçamentária para o ano de 2025. Constan anexados: Despacho de Dotação Orçamentária; Execução Contratual, Autorização e Termo de Autuação (FLS. 79 a 130);
- ✓ **Parecer Jurídico Nº 037/2025/MAIO-HC/CTJ/SEMSA** emitido em 23 de maio de 2025 por Heron de Sousa Coelho Advogado OAB/PA 10633-CTJ/SEMSA que conclui: "PELO EXPOSTO e tendo em vista o permissivo contido no art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis a espécie, entendemos ser possível a alteração no primitivo ajuste celebrado entre as partes, concernente e tão somente a prorrogação do prazo, exatamente aquele quantitativo indicado na Nota Técnica, devendo ser procedido o respectivo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 119/2024-SEMSA, firmado pelo MUNICÍPIO DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SAOP - SERVIÇO DE ANESTESIOLOGISTA DO OESTE DO PARÁ, no prazo mencionado na já indicada Nota Técnica supra, além de serem atentadas outras cautelas de estilo, como a publicidade" (FLS. 131 a 136);
- ✓ **Decreto Nº 010/2025-GAP/PMS** que dispõe sobre a nomeação do Sr. Everaldo de Souza Martins Filho, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde (FL. 137);
- ✓ **Portaria Nº 134/2024-SEMSA** de nomeação gestor de contrato Srª Bruna Rafaela Aguiar Neves Gomes e Nara Lidian Martins Marques - Comitê Gestor, além de fiscais de contratos Srª Adeliâne Silva Frota - HMS e Jacqueline Silva Corrêa - Sup. Centro Cirúrgico e publicação na imprensa oficial (FLS. 138 a 147);
- ✓ Certificado de conclusão do curso Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos conferido a Srª Adeliâne Silva Frota pela ENAP (FL. 148);
- ✓ Certificado de conclusão do Curso Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - Santarém conferido a Srª Bruna Rafaela Aguiar Neves pelo TCE/PA (FL. 149);

- ✓ Certificado de conclusão do curso Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos conferido a Sr^a Nara Lidian Martins Marques pela ENAP (FL. 150);
- ✓ Certificado de conclusão do Curso Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - Santarém conferido a Sr^a Jacqueline Silva Corrêa Neves pelo TCE/PA (FL. 151);
- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (FLS. 152 a 157);
- ✓ Licença Sanitária e Alvará de 2025 (FLS. 158 e 159);
- ✓ Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 119/2024-SEMSA (FLS. 160 e 161);
- ✓ 01 (Uma) Via do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 119/2024-SEMSA assinado em sua forma digital pela parte contratante e contratada no dia 23 de maio de 2025 (FLS. 162 e 163);
- ✓ Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 119/2024-SEMSA do Credenciamento Nº 001/2024-SEMSA no quadro de aviso da SEMSA e Certidão de Afixação e Divulgação de Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 119/2024-SEMSA no período de 25 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025 (FLS. 164 e 165);
- ✓ Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo de prorrogação de vigência ao Contrato Nº 119/2024 do Credenciamento Eletrônico Nº 001/2024 no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 111, página 275 do dia 13 de junho de 2025 (FL. 166);
- ✓ Cópia do Contrato Nº 119/2024-SEMSA (FLS. 167 a 176).

III - ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO:

Consta 01 (Uma) via do 1º Termo Aditivo, instrumento que visa prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 119/2024-SEMSA, cujo objeto encontra-se previamente descrito, estendendo sua validade originalmente estabelecida para o período de 25 de maio de 2025 a 25 de setembro de 2025, por mais 04 (Quatro) meses. O referido termo aditivo foi devidamente firmado de maneira digital pela parte contratante e contratada, na data de 23 de maio de 2025, conferindo plena eficácia e legalidade ao ajustado (FLS. 162 e 163).

Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo de prorrogação de vigência ao Contrato Nº 119/2024 do Credenciamento Eletrônico Nº 001/2024 no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 111, página 275 do dia 13 de junho de 2025 (FL. 166).

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte.

Dotação Orçamentária:	10.302.0005.2100 - Manutenção do Hospital Municipal de Santarém - HMS, Secretaria Municipal de Saúde.
Ficha:	857 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Elemento de Despesas:	3.3.90.39.00.
Fonte:	1.600 (Federal).

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

DEMONSTRATIVO DO CONTRATO Nº 119/2024-SEMSA VALOR R\$ 1.168.000,00.						
EXERCÍCIO	EMPENHO	EMPENHADO	ANULADO	TOTAL	PAGO	A PAGAR
2024	7080004	96.000,00	0,00	96.000,00	96.000,00	0,00
	7300014	99.200,00	0,00	99.200,00	99.200,00	0,00
	8290013	99.200,00	0,00	99.200,00	99.200,00	0,00
	9270009	96.000,00	0,00	96.000,00	96.000,00	0,00
	10310009	99.200,00	0,00	99.200,00	99.200,00	0,00
	11290028	96.000,00	0,00	96.000,00	96.000,00	0,00
	12130369	99.200,00	0,00	99.200,00	0,00	99.200,00
Valor		684.800,00	0,00	684.800,00	585.600,00	99.200,00
2025	326017	99.200,00	0,00	99.200,00	99.200,00	0,00
	530069 (1º T.A)	99.200,00	0,00	99.200,00	99.200,00	0,00
	626029 (1º T.A)	96.000,00	0,00	96.000,00	96.000,00	0,00
	722025 (1º T.A)	99.200,00	0,00	99.200,00	99.200,00	0,00
Valor		393.600,00	0,00	393.600,00	393.600,00	0,00
TOTAL		1.078.400,00	0,00	1.078.400,00	979.200,00	99.200,00

Fonte: Extraída dos sistemas ÁGAPE e SCPI no dia 20/10/2025 às 14h37.

VI - CONCLUSÃO:

Após análise dos autos e diante da extinção do prazo do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 119/2024-SEMSA e sua execução, decorrente do Credenciamento Eletrônico Nº 001/2024-SEMSA, **esta Controladoria emite o presente parecer exclusivamente com efeito declaratório, apenas para registro e cumprimento de exigência formal. RECOMENDAÇÕES:**

- 1) Que seja retificada a fundamentação legal na Certidão de Afixação e Divulgação de Extrato do Contrato, pois menciona equivocadamente a Lei 8.666/1993;
- 2) Que seja juntado o relatório do fiscal do contrato referente ao mês de maio de 2025;
- 3) Inserção dos documentos mínimos obrigatórios no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: <https://transparencia.santarem.pa.gov.br/> - Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santarém/PA, 21 de outubro de 2025.

Paulo Vinício Soares Miléo
Assessor Especial II
Decreto Nº 814/2025-GAP/PMS

Maria do Socorro Vasconcelos Colares
Controladora Geral Interinamente
Portaria Nº 901/2025-GAP/PMS